LEI COMPLEMENTAR Nº 001/17

DATA: 04/04/2017

SÚMULA: Autoriza a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros pelo PSTC e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei Complementar nº001/17.
C. Procópio, 04 de abril de 2017.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a permitir a utilização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **PSTC- Paraná Soccer Technical Center**, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 04 (quatro) anos, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas, exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, amistosos e treinamentos quando necessários.

Parágrafo Primeiro: O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.

Parágrafo Segundo: Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do PSTC em competições oficiais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei Complementar nº001/17.
C. Procópio, 04 de abril de 2017.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município